



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 352/90

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCTONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL "PROFº PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA", com séde e foro no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, sito à Av. Nicola / Pansardi nº325, inscrita no CGC/MF sob o nº80925878/0001-77.

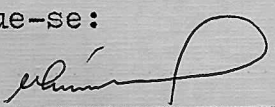
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos trinta / dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa.

  
HUMBERTO ZANINI CHAMILETE

Prefeito Municipal

Publique-se:

  
VERA LÚCIA C. QUEIRÓZ

Chefe de Gabinete